Câmara Municipal de Pinheiro
Sede no Palácio do Legislativo Municipal "Desembargador Sarney Costa"
e-mail: expediente@cmpinheiro.ma.gov.br
Fone: (98) 3381-2986
Av. Paulo Ramos, 129 - Centro
CEP: 65.200-000

INDICAÇÃO N.º 132/2025

Obedecendo disposições regimentais, INDICO ao Exmo. Prefeito Municipal, CARLOS ANDRE COSTA SILVA, com cópia a Secretária Municipal de Meio Ambiente, NEURACI COLARES, criação da Guarda Ambiental Municipal, vinculada à Corporação da respectiva Guarda Civil Municipal, com a finalidade de proteger o patrimônio ecológico e ambiental do Município de Pinheiro-MA

JUSTIFICATIVA

Considerando que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as atuais e futuras gerações, e a importância da preservação e recuperação das Áreas de Proteção Ambiental, Áreas de preservação Permanente e as Áreas Verdes deste Município.
Assim, podemos considerar a cidade de Pinheiro como um destino turístico em potencial, no que tange a programas de entretenimento e lazer, pelas suas características, pelo seu potencial turístico, pela sua preservação ambiental, suas riquezas naturais, Rio Pericumã para a realização de práticas de desportivas, conscientização e preservação ambiental.
Então, precisamos do maior número de órgão especializados na proteção do nosso meio ambiente. Esse Grupo de Ação Ambiental se faz necessário há anos e com a criação, podemos fortalecer o combate ao crime ambiental no nosso município.
A iniciativa visa contribuir com a preservação do meio ambiente e com o cuidado aos animais. Essa patrulha será responsável por atuar em casos de crimes ambientais, além de promover ações de conscientização e educação ambiental, como desempenhará ações relacionadas à fiscalização, prevenção e repressão.

PLENÁRIO DA CÂMARA "VER. JOSÉ DE ARIMATÉA NUNES", 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Augusto Vinicius de Araújo

Vereador/PRD